

<b>Designação</b>	DP Netb@nco 6 Meses				
<b>Condições de acesso</b>	Clientes aderentes ao NetB@nco (constituição e movimentação exclusiva através do canal NetB@nco).				
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo				
<b>Prazo</b>	180 Dias. Data Valor do reembolso do capital: igual à respectiva Data de Vencimento				
<b>Mobilização antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada a qualquer momento, a partir do dia útil imediatamente seguinte à sua constituição, parcial ou total, com penalização total de juros.				
<b>Renovação</b>	Não aplicável				
<b>Moeda</b>	Euro				
<b>Montante</b>	Mínimo de 250 € e máximo de 100 000 €  Nos casos em que um Cliente com DP NetB@nco seja co-titular de conta de depósitos à ordem, o acesso pelos restantes co-titulares dessa conta à constituição de novos DP NetB@nco fica limitado, podendo esses Clientes apenas constituir os seus DP NetB@nco pelo montante remanescente até ao limite máximo permitido				
<b>Reforços</b>	Não permite reforços				
<b>Taxa de remuneração</b>	São aplicáveis as seguintes taxas de juro anuais nominais: <table border="1" data-bbox="847 1146 1212 1238"> <thead> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,05%</td> <td>0,036%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) – considerando taxa de retenção de IRS na fonte de 28%</p> <p>TANB – Taxa anual nominal bruta TANL – Taxa anual nominal líquida</p> <p>A convenção para o cálculo dos juros é Act/360.</p>	TANB	TANL (*)	0,05%	0,036%
TANB	TANL (*)				
0,05%	0,036%				
<b>Regime de capitalização</b>	Sem possibilidade de capitalização				
<b>Cálculo de juros</b>	A convenção para o cálculo dos juros é Act/360, sem arredondamento e com base no saldo diário.				
<b>Pagamento de juros</b>	O pagamento de juros ocorre na Data de Vencimento do DP, sendo creditados na conta à ordem.				
<b>Regime fiscal</b>	Os juros obtidos por pessoas singulares residentes em território português são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.  Os juros obtidos por pessoas singulares não residentes são actualmente tributados também por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 28%, a qual poderá, no entanto, ser reduzida em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto para o efeito sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.  A taxa de retenção aplicável será, porém, de 35% caso o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.  Os juros obtidos por pessoas colectivas, residentes em território português ou				

## DP NETB@NCO 6 MESES

<b>Regime fiscal</b> (continuação)	<p>não, são tributados por retenção na fonte à taxa actual de 25%, a qual no 1º caso reveste natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>Se o titular do rendimento for uma entidade não residente, pode beneficiar de redução da taxa aplicável, se existir previsão nesse sentido em Acordo de Dupla Tributação celebrado entre Portugal e o seu Estado de residência, sob condição de terem sido cumpridas as respectivas formalidades.</p> <p>A taxa de retenção aplicável será, porém, agravada para 35%, sempre que o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras condições</b>	<p>No momento do vencimento do DP Netb@nco 6 Meses, e se nada for ordenado em contrário aos Balcões do Banco pelo Depositante até ao dia útil imediatamente anterior à data de vencimento, o montante do reembolso creditado no vencimento será aplicado num novo depósito a prazo designado Depósito a Prazo Garantido I com prazo de 180 dias, com taxa de juro de remuneração fixa actual de 0,01%, o qual se renova automaticamente pelo mesmo prazo, à taxa e demais condições que no momento de cada renovação vigorarem para esse depósito e forem aplicadas à generalidade dos Clientes.</p>
<b>Garantia de capital</b>	<p>Existe garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
<b>Instituição depositária</b>	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas).</p> <p>Internet: <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a></p>
<b>Validade das condições</b>	<p>A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização do DP Netb@nco 6 Meses pelo Banco.</p> <p>Válidas para montantes máximos de €100.000, para subscrição por cada prazo disponível.</p>

<b>Designação</b>	Depósito a Prazo Garantido I				
<b>Condições de acesso</b>	Particulares e Empresas				
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo				
<b>Prazo</b>	180 dias. Data de início (subscrição): dia útil seguinte à data de vencimento do DP Netb@nco 6 Meses. Data de Vencimento: 180º dia seguinte à data da subscrição. Data-valor do reembolso do capital: igual à respectiva Data de Vencimento				
<b>Mobilização antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada a qualquer momento, parcial ou total, com penalização total de juros vencidos.				
<b>Renovação</b>	O Depósito renova automaticamente pelo prazo, à taxa e demais condições que no momento de cada renovação vigorarem para esses depósitos e forem aplicadas à generalidade dos Clientes.				
<b>Moeda</b>	Euro				
<b>Montante</b>	Constituição - Mínimo de 250 € e Máximo de 100.000 €. Manutenção – não existe mínimo				
<b>Reforços</b>	Não permite reforços				
<b>Taxa de remuneração</b>	São aplicáveis as seguintes taxas de juro anuais nominais: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,01%</td> <td>0,0072%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) – considerando taxa de retenção de IRS na fonte de 28%</p> <p>TANB – Taxa anual nominal bruta TANL – Taxa anual nominal líquida</p> <p>A convenção para o cálculo dos juros é Act/360.</p>	TANB	TANL (*)	0,01%	0,0072%
TANB	TANL (*)				
0,01%	0,0072%				
<b>Regime de capitalização</b>	Não capitaliza				
<b>Cálculo de juros</b>	A convenção para o cálculo dos juros é Act/360, sem arredondamento e com base no saldo diário.				
<b>Pagamento de juros</b>	O pagamento de juros ocorre na Data de Vencimento do DP, sendo creditados na conta à ordem.				
<b>Regime fiscal</b>	Os juros obtidos por pessoas singulares residentes em território português são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.  Os juros obtidos por pessoas singulares não residentes são actualmente tributados também por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 28%, a qual poderá, no entanto, ser reduzida em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto para o efeito sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.  A taxa de retenção aplicável será, porém, de 35% caso o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria				

## DEPÓSITO A PRAZO GARANTIDO I

	<p>do Ministro das Finanças.</p> <p>Os juros obtidos por pessoas colectivas, residentes em território português ou não, são tributados por retenção na fonte à taxa actual de 25%, a qual no 1º caso reveste natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>Se o titular do rendimento for uma entidade não residente, pode beneficiar de redução da taxa aplicável, se existir previsão nesse sentido em Acordo de Dupla Tributação celebrado entre Portugal e o seu Estado de residência, sob condição de terem sido cumpridas as respectivas formalidades.</p> <p>A taxa de retenção aplicável será, porém, agravada para 35%, sempre que o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras condições</b>	Não aplicável
<b>Garantia de capital</b>	Existe garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<b>Instituição depositária</b> <b>Instituição depositária</b> <b>(continuação)</b>	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas).</p> <p>Internet: <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a></p>
<b>Validade das condições</b>	Até à disponibilização de nova Ficha de Informação Normalizada.

**Ambas as Fichas de Informação Normalizada constantes deste documento (DP Netb@nco 6 Meses e Depósito a Prazo Garantido I) foram disponibilizadas previamente ao Cliente.**